Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RECEBIDO EM 04/12/16 às 14:39
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 169, de 2016.
EMENDA Nº 25 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N º 86 DE 2016.

PROPONENTE: Vereadores Professor Paulino/PT.

RELATOR: Vanderlei do Conselho/PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/12/2016
Protocolo

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

Parecer Contrário

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Em análise a presente matéria identifiquei que a Emenda nº 25 do Projeto de Lei em epígrafe, apresenta características de preposição nominada de Emenda Modificativa, dado ao conteúdo constante na Ação a ser tomada, que é a construção de Praça das Aguas no Bairro Floresta, no entanto foi apresentada como Emenda Supressiva, estando em desacordo com o previsto.

Razão pela qual opino pelo parecer **CONTRÁRIO** a presente emenda.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhamento o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente

Nei Haveroth/PSL
Secretário

Luiz Frare/PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 04 de novembro de 2016.